

**CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FMP E A ASOCIACIÓN ARGENTINA DE JUSTICIA CONSTITUCIONAL - AAJC**

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

**REUNIDOS**

De um lado o Exmo. Sr. Dr. DAVID MEDINA DA SILVA, Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - FMP, mantenedora, e o Sr. Dr. FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO, Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul– FMP, mantida, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 9º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, Brasil, CEP nº 90010-350

e de outro lado, o Exmo. Sr. Dr. PATRICIO MARANIELLO, Presidente da Asociación Argentina de Justicia Constitucional – AAJC, situada no Paseo Colón, nº 524, 3º Of. 1, CP: C1063ACS – CABA

acordam, em nome e representação das suas respectivas Instituições, e

**CONSIDERANDO**

- I.- Que as Instituições signatárias estão unidas por uma comunidade de interesses e objetivos nos campos acadêmico e cultural.
- II.- Que são precisamente as Instituições de Ensino chamadas, em virtude da sua essência, finalidade e objetivos, a estabelecer os canais de comunicação que permitem o intercâmbio

do conhecimento científico e cultural.

**III.-** Que são Instituições com personalidade jurídica própria, o que as permite celebrar Convênios desta natureza para o melhor cumprimento dos seus fins.

**IV.-** Pelo anterior as partes signatárias manifestam seu interesse em realizar intercâmbios acadêmicos e culturais que as permitam acrescentar sua vinculação acadêmica, estabelecendo para isto os instrumentos adequados.

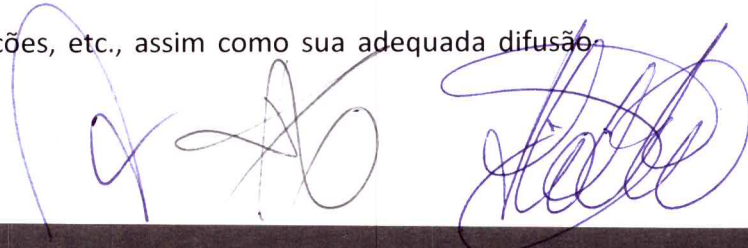
Pelo exposto as partes decidem, de comum acordo, firmar o presente Convênio de colaboração entre as Instituições acima descritas, conforme o que segue

### CLÁUSULAS

**PRIMEIRA.-** As Instituições de Ensino signatárias acordam realizar o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, investigação e cultura, dentro daquelas áreas nas quais tenham interesse manifesto.

**SEGUNDA.-** Para o cumprimento da cláusula antecedente, as partes acordam desenvolver programas anuais de intercâmbio científico e cultural que compreenderão:

- 1.- Desenvolvimento de projetos de investigação conjuntas.
- 2.- Programas para realizar estudos de pós-graduação ou investigação.
- 3.- Intercâmbio de professores, investigadores e bolsistas.
- 4.- Intercâmbio de informação relativa a sua organização, estruturas e funcionamento, assim como o desenvolvimento dos programas anuais.
- 5.- Lecionamento de cursos, seminários, simpósios, etc., em que participem professores das duas Instituições.
- 6.- Intercâmbio de material bibliográfico, edições, etc., assim como sua adequada difusão.



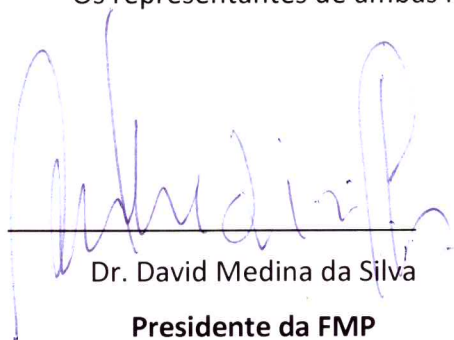
através dos canais que tenham sido estabelecidos.

**TERCEIRA.-** O presente Convênio poderá ser modificado ou aditivado por mútuo acordo entre as partes, a pedido de qualquer uma delas. As modificações entrarão em vigor na data em que seja acordada por ambas Instituições.

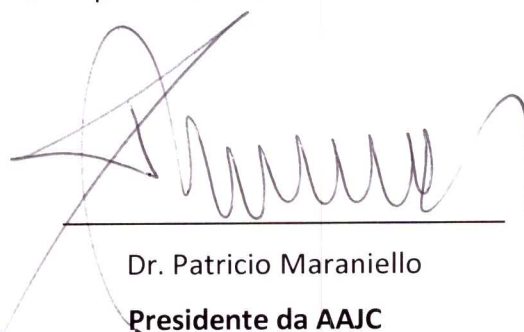
**QUARTA.-** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma duração de três anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, a menos que uma das Instituições comunique a outra, por escrito e com três meses de antecedência, a data em que queira dá-lo por concluído.

**QUINTA.-** O financiamento das atividades desenvolvidas no marco do presente Convênio estará sujeita a disponibilidade de crédito previsto no orçamento de cada uma das Instituições.

Os representantes de ambas Instituições firmam o presente Convênio em duas vias.



Dr. David Medina da Silva  
**Presidente da FMP**



Dr. Patricio Maraniello  
**Presidente da AAJC**



Dr. Fábio Roque Sbardellotto

**Diretor da Faculdade de Direito da FMP**